



Universidade Federal de Roraima

Centro de Educação



Programa de Pós-Graduação em Educação -PPGE

Edital N. 002/2021-PPGE

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO (PPGE)** da Universidade Federal de Roraima, torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Educação** para o ano de 2021, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE e Regimento Interno do PPGE, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no semestre de 2021.2, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O referido edital poderá ser impugnado, no período de 27/04 e 28/04 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Centro de Educação – CEDUC-UFRR – por meio do e-mail: ppgeduc@ufr.br com justificativa fundamentada do referido pedido, por meio do formulário de impugnação, disponível no anexo III.

2.2 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 1.2.e 1.2.1.

2.4 O resultado do recurso a impugnação será publicado de acordo com o calendário do referido edital.

3. DO CURSO:

3.1 O curso de Mestrado em Educação tem o objetivo de formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça; possui uma área de Concentração - Educação e Formação de Professores e duas linhas de pesquisa:

3.2 Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

3.3 Linha 2: Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1 As aulas serão ministradas regularmente pelo PPGE/CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, preferencialmente, no horário do período diurno.

4.2 O Curso terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão selecionados (as) até os(as) 12 primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação, por meio de ampla concorrência conforme os critérios de seleção contidos neste edital e de acordo com o Regimento do PPGE e a proposta aprovada pela CAPES.

5.2 Nessa modalidade de ampla concorrência são aprovados os 06 (seis) primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação da linha 1, e, 06 (seis) primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação da linha 2. Os candidatos de cada linha concorrem entre dentro do

número de vagas reservada a cada linha.

5.3 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, serão destinadas 04 (quatro) vagas suplementares, reservadas para candidato preto, pardo ou indígena e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si. Caso estas vagas não sejam preenchidas não haverá migração para a ampla concorrência.

5.4 Os inscritos às vagas de ações afirmativas concorrem entre si em cada uma das linhas de pesquisa, sendo aprovado os 02 (dois) primeiros candidatos em ordem decrescente de pontuação de cada linha (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência).

5.5 O (a) candidato (a) que fizer a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR.

§1º O candidato indígena, preto ou pardo deverá encaminhar autodeclaração assinada à Comissão de Heteroidentificação (modelo anexo VI).

§2º O candidato inscrito em ações afirmativas e que não tiver a sua inscrição homologada para essa modalidade pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado do processo e não pode migrar para inscrição de ampla concorrência.

5.6 Caso haja desistência ou qualquer outro impedimento de matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente da lista de ampla concorrência e ações afirmativas.

5.7 Corpo docente credenciado, linhas de pesquisas do PPGÉ e as respectivas vagas que serão ofertadas:

Nº	Professor	Linha	Nº de vaga
01	Profª. Dra. Gilvete de Lima Gabriel	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
02	Profª. Dra. Jéssica de Almeida	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
03	Prof. Dr. Pedro Augusto Hercks Menin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	02
04	Prof. Dr. Marcelo Henrique Oliveira Henklain	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
05	Profª. Dra. Leila Adriana Baptaglin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
06	Prof. Dr. Sérgio Luiz Lopes	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
07	Profª. Dra. Sheila de Fátima Mangoli Rocha	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
08	Profª. Dra. Cíndara Franco Rechico Barbarena	2. Educação e Processos Inclusivos	02
09	Prof. Dr. Flávio Corsini Lirio	2. Educação e Processos Inclusivos	01
10	Profª. Dra. Ivete Souza da Silva	2. Educação e Processos Inclusivos	02
11	Prof. Dr. João Paulino as Silva Neto	2. Educação e Processos Inclusivos	02
12	Profª. Dra. Maria Edith Romano Siems Marcondes	2. Educação e Processos Inclusivos	01
Total			16

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

6.2 A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Educação PPGE/UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais, efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, como se segue.

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

6.2.1 Dados de preenchimento:

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Número de Referência: 3063 **Competência:** 04/2021 (mês e ano)

CPF/CNPJ do contribuinte

Nome/Razão Social

6.3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.1 De acordo com o Decreto nº 6135/2007 o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir: Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ativo: os estudantes terão que apresentar cópia simples do Cartão (NIS) ou a certidão atualizada do sistema na data da inscrição.

6.3.2 A solicitação de isenção deve ser encaminhada com formulário de isenção, disponível do Anexo II do presente Edital, com cópias dos documentos.

6.3.3 Toda documentação relacionada ao processo de solicitação de isenção deve ser encaminhada por meio online, no sistema de inscrição em um único documento em PDF.

7. DO PERÍODO

7.1 As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de 29/04 a 17/05/2021, por meio *online*:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para a inscrição no processo seletivo do PPGE deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente edital;
- b) Comprovante original legível de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU.

- c) Uma foto 3x4 (de frente e recente);
- d) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (para os que estão aguardando a expedição do diploma não superior a 120 dias), de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceita inscrição de provável formando. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Identidade e CPF;
- h) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- i) Título de eleitor com o último comprovante de quitação eleitoral;
- j) Certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- l) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- m) Laudo médico dos candidatos com deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID que poderá ser submetido à avaliação do SIAS/UFRR para certificação.

8.2 Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada no local indicado no sistema de submissão – SIGAA – UFRR.

8.3 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único: O Candidato terá sua inscrição indeferida na falta de documentação e/ou descumprimento do item para encaminhamento dos comprovantes de inscrição requeridos, no item 8.1, e as alíneas correspondentes, não sendo possível a devolução da taxa de inscrição.

9. Do processo de efetivação da inscrição e dados fornecidos

9.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo;

9.2 O candidato deve ter ciência de que sua participação no presente processo seletivo deverá e estar em conformidade com a Resolução 010/2016-CEPE que trata sobre a participação de alunos e ex-alunos de programa de pós-graduação em seleção de outro programa da instituição, consoante ao que está disposto no Artigo 16 e § 1º :

“Art. 16. Poderão ser admitidos nos Programas de Pós-graduação os candidatos que tenham curso de nível superior reconhecido pelo MEC, obedecendo às especificidades de cada Programa.

§1º Não poderá ser admitido para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação por período de 01 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-graduação da UFRR por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.”

9.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Não é permitida em nenhuma das fases do processo a migração de candidatos de ampla concorrência e candidato de ações afirmativas, sob quaisquer alegações.

9.4 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

9.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

9.6 O candidato de ampla concorrência ou de ações afirmativas poderá se inscrever em apenas uma das modalidades e concorrerem entre si, em cada modalidade e dentro das vagas distribuídas nesse edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos encaminhadas no ato da inscrição e realizará o processo de homologação e indeferimento das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital.

10.2 O resultado da homologação e indeferimento das inscrições serão divulgadas conforme cronograma deste edital por do site do Programa de Pós-Graduação em Educação: www.ufrr.br/ppgeduc/

10.3 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão entrar com recurso uma única vez, conforme o cronograma deste edital.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação e avaliadores *ad hoc* convidados pelo Colegiado do Programa.

11.2 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível neste edital e será composto pelas seguintes etapas:

11.3 DA 1ª ETAPA – Avaliação Escrita

1.3.1. A Etapa de Avaliação Escrita é eliminatória. A avaliação escrita deverá ser redigida manualmente em folha pautada. Será acompanhada por meio online, por membros da Comissão de Seleção do PPGE. O endereço de acesso à sala virtual será encaminhado por membro da Comissão de Seleção aos candidatos via mensagem encaminhada à sala de whats criada para esta finalidade e que agrupara os candidatos a serem supervisionados por um membro da Comissão de avaliação. A avaliação escrita terá duração de mínima de 01 (uma) hora e máxima 3 (três) horas.

11.3.2 A avaliação escrita será composta por 01 (uma) questão apresentada pela Comissão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada para todos os candidatos no anexo III deste edital. O candidato deverá apresentar no mínimo duas e no máximo três laudas.

11.3.3 Os candidatos deverão manter a *webcam* e microfones ativos durante a realização da prova e não será permitida consulta bibliográfica na realização da avaliação escrita. Sendo desclassificado do processo seletivo de ingresso o descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo único. O acesso e a manutenção do funcionamento da sala durante a realização do processo de avaliação com as funções ativas conforme as regras estabelecidas é de responsabilidade do candidato.

11.3.4 A avaliação escrita deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do(a) candidato(a). Imediatamente ao final do exame, o candidato deverá encaminhar a foto da avaliação escrita para o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação cuidando para que letra e qualidade da foto estejam legíveis.

§ 1º. O candidato só poderá desligar a *webcam* e o microfone depois de encaminhar a foto da prova por whats ao membro da Comissão responsável pela supervisão da sala de aplicação.

§ 2º. O nome do (a) candidato (a) ou qualquer forma de identificação na folha de prova, implica na eliminação do processo seletivo.

11.3.5 Todos os candidatos deverão registrar no Chat da sala o número do CPF como forma de registro de presença no processo seletivo. O membro da Comissão de Seleção irá salvar o chat como frequência referente à aplicação.

11.3.6 O candidato poderá encaminhar a prova após uma hora do início e se O candidato que sair antes deste prazo será eliminado do certame.

11.3.7 O candidato não poderá ultrapassar o tempo permitido. Caso recuse encaminhar a avaliação quando solicitado pelo membro da Comissão de Avaliação, será eliminado do certame.

11.3.8 Os dois últimos candidatos deverão encaminhar a prova ao mesmo tempo e escrever no chat da sala de seleção o número de seus CPFs, após a solicitação do membro da Comissão de Seleção para a finalização da sala de aplicação.

11.3.9 O acesso à sala de aplicação, bem como a permanência e os equipamentos a serem utilizados para a realização do certame é de responsabilidade do candidato.

11.3.10 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

a) Capacidade de expressão escrita do texto científico - Apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão com clareza, coesão e encadeamento na exposição de ideias e argumentos (3,5 pontos);

b) Capacidade de argumentação e compreensão teórica - Apresentação da discussão teórica com base na bibliografia indicada, revelando contextualização, reflexão crítica e alinhada à linha de pesquisa (3,5 pontos);

c) Adequação à norma culta do português escrito (3.0 pontos);

11.3.11 A banca de correção composta por dois membros atribuirá nota de zero a dez, conforme critérios de pontuação descritos no item 10.3.10.

11.3.12 Os candidatos com nota inferior a sete (7,0) pontos serão eliminados do certame.

11.4 Da 2ª Etapa: Memorial e Pré-projeto de Pesquisa

11.4.1 A segunda etapa é eliminatória. Nesta etapa a Comissão de Seleção avaliará o Memorial e o Pré-projeto de pesquisa totalizando de zero a dez (10,0) pontos. O texto do memorial e do Pré-projeto devem ser encaminhados em um único arquivo em PDF.

11.4.2 O Pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborados seguindo as normas da UFRR, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, salvos em PDF e contendo capa, as citações e normatização de elaboração do texto científico adequada às normas da ABNT.

11.4.3. O Memorial descritivo acadêmico – será avaliado a partir dos seguintes critérios: apresentação do percurso acadêmico do candidato – (0,75); clareza, objetividade e coesão na apresentação da escrita - (0,75) e contribuição da trajetória acadêmica e escolha da educação para qualificação da continuidade do processo de formação - (0,5), totalizando até três (2,0) pontos. Deverá ter até 3 laudas.

11.4.4 - O pré-projeto de pesquisa será avaliado a partir dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivo(s), problema de pesquisa, metodologia, referencial teórico, cronograma. Deverá ter entre 10 e 12 laudas, incluindo bibliografia, excetuando a capa.

11.4.5 A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações:

a) a identificação do candidato, por meio do número do CPF;

b) a linha de pesquisa do PPGE conforme o item 2.1 e 2.2 deste edital em que ele se inscreveu no

certame;

c) título do pré-projeto de pesquisa;

d) sugestão de 02 (dois) possíveis orientadores da linha de pesquisa pretendida definindo a primeira e segunda opção.

11.4.6 O candidato será eliminado do certame se a identificação do candidato estiver em desacordo com o estabelecido nas alíneas do item 10.4.4.

11.4.7 Os itens do pré-projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação

a) apresentação, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com o escopo da Linha de Pesquisa (2,0 pontos);

b) clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (2,0 pontos);

c) referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa escolhida (2,0 pontos);

d) normatização textual e norma culta da língua (2,0 pontos).

11.4.8 A banca de avaliação será composta por dois membros e o candidato será eliminado se obtiver nota inferior a (7,0) sete.

11.5 DA 3ª ETAPA – Entrevista e Análise Curricular

11.5.1 A entrevista será realizada por meio remoto e os candidatos serão contatos pelo professor presidente da banca para fins de orientações referentes ao acesso.

11.5.2 A entrevista consiste na apresentação e argumentação sobre o pré-projeto, cabendo ao candidato a responsabilidade de dissertar sobre os pontos que serão considerados pela banca conforme descrito neste edital. O tempo de apresentação de até quinze minutos, podendo ser complementada as informações a partir de questionamentos realizados pela banca. A banca irá atribuir uma nota de zero a oito (8,0) pontos;

11.5.3 O currículo será somado até um total de dois (2,0) pontos, a partir dos comprovantes anexados de acordo com o formulário de produção apresentado.

11.5.4 O total da segunda etapa será de até dez (10,0) pontos, na soma da entrevista - oito (8,0) pontos e da análise curricular - dois (2,0) pontos.

11.5.5 A banca composta por três membros atribuirá nota ao candidato conforme os critérios organizados em dois eixos de avaliação e suas respectivas pontuações:

I - Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

a) Capacidade de argumentação e sustentação teórica da proposta com vinculação à Linha Pesquisa (3,0) pontos.

b) Clareza, objetividade e articulação das ideias na apresentação oral da proposta de pesquisa (3,0) pontos.

II - Perfil acadêmico-científico global do candidato articulado à proposta do Programa e a Linha de

Pesquisa

a) Flexibilização da temática da proposta e da orientação (caso necessário) e articulação teórica com a linha de pesquisa (1,0) ponto.

b) Viabilidade da realização do projeto e disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado (1,0) ponto.

11.5.6 Trata-se de fase classificatória do certame.

11.5.7 Em um único documento em PDF deverá ser encaminhado o currículo lattes atualizado no período de março de 2021, Anexo IV – Planilha de Pontuação do Currículo com os respectivos documentos comprobatórios de cada atividade pontuada. Serão consideradas as atividades realizadas no período dos últimos 3 (três) anos (março de 2018 a março de 2021), para o e_mail: ppgeduc@ufr.br de acordo com o calendário do Edital.

11.5.8 O candidato que apresentar currículo lattes desatualizado será desclassificado.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A classificação final será obtida pela média aritmética resultada da somatório das duas etapas.

12.2 Os candidatos que obtiverem média menor que sete na somatória das duas etapas serão considerados desclassificados.

12.3 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados como critérios de desempate.

a) maior nota na etapa 1.

b) maior nota na etapa 2.

c) maior nota na entrevista;

d) maior idade do candidato nesta ordem de prioridade;

13. PROFICIÊNCIA

13.1 O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	26/04/2021	A partir das 08 h
Impugnação do Edital	27 e 28/04/2021	Até às 18 h
Resultado da solicitação de impugnação ao Edital	29/04/2021	Até às 18 h
Período de inscrições	29/04 a 17/05/2021	Até 23h 59 minutos do dia 17/05/2021 (online)
Período de solicitação de isenção	30/04/2021 a 03/05/2021	Até 23h 59 minutos do dia 03/05/2021 (online)
Divulgação de resultado da solicitação de isenção	07/05/2021	18h (online)
Recurso ao resultado da solicitação de isenção	08/05 e 09/05/2021	Até 23h 59 minutos do dia 09/05/2021 (online)
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	14/05/2021	18 h (online)
Divulgação da homologação das inscrições	24/05/2021	18 h (online)
Recursos à homologação das inscrições	25 e 26/05/2021	Até 23h 59 minutos do dia 26/05/2021 (online)
Divulgação dos Recursos à homologação das inscrições	31/05/2021	18h (online)
Divulgação da homologação das inscrições	01/06/2021	18h (online)
Entrevista de Heteroidentificação	02, 03 e 04/06/2021	8h às 18h (online)
	07/06/2021	18h (online)
Resultado da Entrevista de Heteroidentificação		
Recurso ao Resultado da Entrevista de de Heteroidentificação	08 e 09/06/2021	18h (online)
	11/06/2021	18h (online)
Resultado Final da Entrevista de Heteroidentificação		
Divulgação das bancas e salas de aplicação da avaliação escrita	07/06/2021	18h (online)
1ª Etapa: Avaliação escrita	10/06/2021	18h (online)
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	21/06/2021	18 h (online)
Interposição de Recurso da 1ª Etapa	22 e 23/06/2021	Até 18h do dia 16/06/2021. (online)
Resultado ao Recurso da 1ª Etapa	25/06/2021	18h (online)
Resultado final da 1ª Etapa	25/06/2021	18h (online)
2ª Etapa - Entrega do Pré-Projeto	26/06/2021	18h (online)
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	06/07/2021	18h (online)
Interposição de Recurso da 2ª Etapa	07 e 08/07/2021	Até 18h do dia 08/07/2021. (online)
Resultado final da 2ª Etapa	12/07/2021	18h (online)
Entrega do currículo	13/07/2021	Até 23h 59 min (Online)
3ª Etapa - Entrevista e análise do Currículo (online)	14 a 20/07/2021	Online
Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.	22/07/2021	18 h

Recurso da 3ª Etapa	23 e 24/07/2021	Até 18h do dia 24/07/2021. (online)
Resultado do Recurso da 2ª Etapa	28/07/2021	18h
Resultado final dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	29/07/2021	18 h

14. DOS RECURSOS

15.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de resultado de recurso das etapas de seleção.

15.2 O requerimento deverá ser individual, devidamente identificado e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado. Deve se encaminhado para o e-mail do ppgeduc@ufr.br de acordo com o cronograma.

15.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item anterior, acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

15.4 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão publicados de acordo com o cronograma.

16. DA MATRÍCULA

16.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico da UFRR, no horário e local ou 'via online a ser amplamente divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRR.

16.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A responsabilidade e os custos referentes a utilização dos meios eletrônicos e de acesso à internet como requeridos no Edital é de responsabilidade do candidato.

17.2 A Comissão de Seleção poderá normatizar regras referentes as etapas de seleção que serão comunicadas aos candidatos por meio de comunicado e/ou Edital publicados na página do PPGE.

17.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE - 2021

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
Ampla Concorrência ()					
Ações Afirmativas : () preto ou pardo () indígenas () pessoa com deficiência					
Candidato/a solicitante de atendimento especial? () Sim () Não					
Caso sim, especificar o tipo de atendimento:					
() Inscrição paga () Solicitante de isenção de pagamento da inscrição					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:			NÍVEL:		
PAÍS:		CIDADE:		UF:	

LINHA DE PESQUISA
() Linha 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas
() Linha 2 - Educação e Processos Inclusivos

DECLARAÇÃO
DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 02/2021-PPGE, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão. Boa Vista/RR, xx, de ,2021.
Assinatura do candidato

ANEXO II**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO de ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2021**

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) :					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE ASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:

ANEXO III –
BIBLIOGRAFIA PROCESSO SELETIVO PPGE – 2021

1. Bibliografia Geral

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 34ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SANTOS, B de S. **Um discurso sobre as ciências**. 9ª ed. Porto: Edições Afrontamento, 1997.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

2. Bibliografia Específica Linha 1

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43ª ed.. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

3. Bibliografia Específica Linha 2

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 6ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2021

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item (março de 2018 a março de 2021)

ITEM	Pontos	Quant.	Total
Curso de especialização na área de Educação (máximo 01)	0,50		
Curso de especialização em áreas afins (máximo 01)	0,25		
Mestrado em outras áreas, recomendado pela CAPES (máximo 01)	0,50		
Participação em eventos científicos na área de Educação com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,25		
Participação em eventos científicos em áreas afins com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos na área de Educação como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos em áreas afins como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Resumo publicado em anais de evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Resumo publicado em anais de evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,10		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,15		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (Educação)	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (Educação)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (Educação)	1,0		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (Educação)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (Educação - máx. 02)	0,5		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (Educação - máx. 02)	0,4		
Artigo completo em periódico Qualis B5 (Educação - máx. 02)	0,3		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (áreas afins - 02)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (áreas afins - 02)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (áreas afins - 02)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (áreas afins - 02)	0,5		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (áreas afins - 02)	0,4		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (áreas afins - 02)	0,3		
Artigo completo em periódico Qualis B5 (áreas afins - 02)	0,2		
Autoria de livro especializado (edição internacional)	1,2		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	0,5		

Coordenação de projeto de pesquisa (máx. 02)	0,25		
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica (Máx. 01)	0,25		
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos (máx. 02)	0,1		
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica) (máx. 02)	0,25		
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,2		
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,15		
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,1		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional (máx. 02)	0,25		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional (máx. 02)	0,2		
Participação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25		
Orientação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25		
Participação em Iniciação científica (máx. 03/ ano)	0,25		
Iniciação Científica - orientação (máx. 03/ano)	0,25		
Orientação de Monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Orientação de TCC (máx. 03)	0,2		
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Participação em banca de defesa de TCC (máx. 03)	0,2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Anexo VI
Formulário de Autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro que sou _____ (preto, pardo ou indígena) para o fim específico de atender ao
requisito referente a inscrição na categoria de vagas destinadas a ações afirmativas para o processo seletivo de
ingresso do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Roraima, para ingresso no 2º
período letivo de 2021. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2021.